



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0001
F-1468

DELIBERAÇÃO Nº 112, DE 12 DE JULHO DE 1950

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, de forma triangular, medindo 53,50 metros pela rua 6 de Maio, 38,50 metros pela rua São Paulo e 62,00 metros pela avenida Expedicionário José Amaro, situado no 1º distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior é feita para o fim especial de ser construído no terreno descrito um Templo, a expensas exclusivas da entidade favorecida por esta Deliberação.

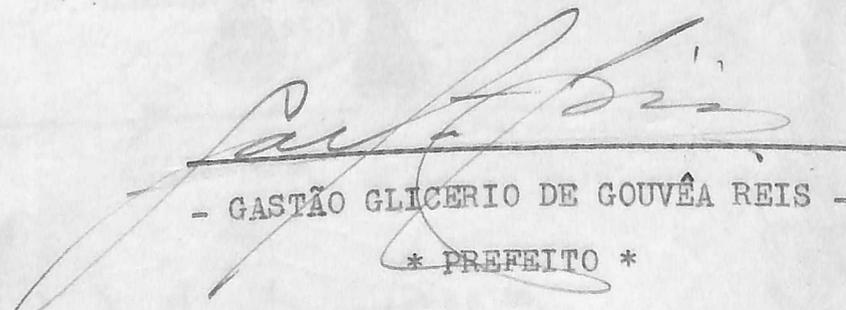
Art. 3º - A construção deverá obrigatoriamente ser iniciada, de acordo com projeto que for previamente aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data em que se assinar a escritura.

Art. 4º - Tornar-se-á nula a doação, revertendo ao Município a área de terreno doada, com as benfeitorias porventura existentes, sem qualquer indenização, si não forem cumpridas as condições previstas no artigo 3º desta Deliberação e si ao imóvel ou ao prédio nele construído se der uso ou destino diverso do que justifica a doação.

Art. 5º - Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação as condições contidas nesta Deliberação.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de julho de 1950.


- GASTÃO GLICERIO DE GOUVÊA REIS -

* PREFEITO *